



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## DÉCIMO SEXTO INFORME TÉCNICO

### 18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

#### PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), vem por meio desse documento atualizar as orientações relativas à Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19. Considera-se a decisão de **autorização emergencial** pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina covid-19 (recombinante)) e a **confirmação do registro nº1.2110.0481 da vacina Pfizer (Comirnaty)**, concedido à Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda, aos 23 de fevereiro.

A Campanha, iniciada em 18 de janeiro de 2021, já se tem aproximadamente **75,4 milhões de doses distribuídas, incluindo a 18ª Pauta em comento**. Essa pauta prevê a distribuição de doses das vacinas:

**3.891.500 milhões de doses** da AstraZeneca/Consórcio Covax Facility, para o alcance de cerca de 3,5 milhões de pessoas;

**1 milhão de doses** Sinovac/Butantan, para fechamento dos esquemas (D2) já iniciados, incluindo àqueles previstos nas pautas 13-B, 15-B e 16-B; e

**1,12 milhão de doses** vacina Pfizer/Wyeth (Comirnaty), para o alcance de cerca de 1,01 milhão de pessoas;

A pauta promove a continuidade do planejamento da Campanha, ofertando doses da vacina aos grupos das Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas e Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas e Pessoas com deficiência permanente, observados os percentuais alcançados até a 17ª Pauta de Distribuição (Quadro 1):

Quadro 1: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil, 2021

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 16ª Pauta	(%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 17ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100	100
Pessoas de 90 anos e mais	100	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100	100
Pessoas 70 a 74 anos	100	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	31,6	31,6
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas e Pessoas com deficiência permanente	13,6	15,2

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

**ATENÇÃO:**

**As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal (terça-feira) para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.**

**OPERACIONALIZAÇÃO**

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, **especificamente a 18ª pauta**, do presente Informe Técnico, orienta a distribuição de doses às 27 unidades federadas para iniciação do esquema (D1) com as vacinas AstraZeneca (Anexo 1) e Pfizer/Comirnaty (Anexo 2), e continuidade do esquema vacinal (D2) com a vacina Butantan (Anexo 3), por meio da distribuição proporcional aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO

**ATENÇÃO:**

**Sinovac/Butantan** apresentação:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

**\*\*Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa.

**AstraZeneca/Covax** apresentação:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

**Pfizer/Comirnaty** apresentação:

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

**NOTIFIQUE: Não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp> .**

OBS: Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe (<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

**IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS**

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

Ressalta-se que o Ofício Circular Nº 104/2021/SVS/MS, por meio da Nota técnica Nº 457/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, informou que desde a 8ª pauta de distribuição, foi alterada a estratégia de distribuição da vacina Sinovac/Butantan a qual está acontecendo em duas etapas, primeiro com a entrega de doses D1 e, no intervalo de quatro semanas, a entrega das segundas doses D2. Esta pauta disponibiliza doses suficientes à conclusão dos esquemas vacinais desta vacina, iniciados nas Pautas 13-B; 15-B; e 16-B, ou em pautas anteriores que ainda não tenham sido concluídos, conforme definições pactuadas pelas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e submetidas a CGPNI.

Observa-se que a **complementação de doses** necessárias à **conclusão de esquemas** já iniciados em pautas anteriores, comunicadas via CIB, e portanto antecipadas aos estados nesta Pauta, **serão ajustadas no decorrer das próximas pautas de distribuição**. Neste sentido, solicita-se rigor no planejamento, de forma que se retome o **alinhamento nacional da campanha** e a continuidade uniforme da oferta das vacinas aos grupos prioritários sequencialmente definidos no PNO.

**ATENÇÃO:**

Os intervalos entre doses do esquema vacinal devem ser cumpridos e orientados:

- **Sinovac/Butantan, 4 semanas**
- **AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Comirnaty, 12 semanas**

**Não** sendo possível cumprir o **prazo** determinado a população deverá ter **igual acesso à segunda dose** para complementação do esquema vacinal!

**Não deixe de vacinar** se houver atraso na busca pela segunda dose!

**Não está indicado reiniciar** o esquema vacinal!

OBS: acompanhe as atualizações do Ministério da Saúde.

Considerando o exposto na Nota Técnica Nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19>) **sobre a estratégia de vacinação do grupo de pessoas com comorbidades** (18.218.730 pessoas), **gestantes e puérperas** (2.488.052 pessoas) e **pessoas com deficiência permanente** (7.749.058 pessoas) **cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, consolidados\*\* para facilitar a elaboração das pautas de distribuição da campanha nacional e os registros das doses aplicadas no sistema informação, apresenta-se a seguir os **critérios de priorização** para vacinação desses grupos,:

**I - Na fase I, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado:**

- Pessoas com Síndrome de Down, independentemente da idade (18 a 59 anos);
- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) independentemente da idade (18 a 59 anos);
- Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade (18 a 59 anos);
- Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos.
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC de 55 a 59 anos;

**II - Na fase II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos.**

- Pessoas com comorbidades;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC;
- Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

\*\* O grupo consolidado totaliza o denominador, em número absoluto, de 28.455.840 milhões de pessoas.

A campanha de vacinação da influenza foi iniciada em 12/04/2021. Oriente os profissionais de saúde quanto à alternância da vacinação, influenza e demais vacinas do calendário e covid-19.

**IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO****Priorize a vacinação contra a Covid-19!!**

Oriente **intervalo mínimo de 14 dias** entre a vacinação contra a covid-19 e da influenza, ou outras vacinas do calendário;

**MONITORAMENTO - VACINA PFIZER/COMIRNARTY**

Ampliando o portfólio da campanha nacional de vacinação contra a covid-19 foi iniciada (03/05/2021) a distribuição das primeiras doses da vacina Pfizer/Comirnaty para a continuidade e aceleração da Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19. A oferta da vacina seguirá fluxo adotado até o momento para as demais vacinas, priorizando a oferta ao grupo prioritário sequencial previsto no PNO.

Com o objetivo de promover a segurança dos profissionais envolvidos no processo de incorporação da vacina Pfizer/Comirnaty foram realizadas capacitações, com o apoio da farmacêutica, e **seguirão sendo proporcionadas às 27 UF conforme divulgações oportunas da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações**, visando ampliar o acesso aos profissionais dos diversos municípios que gradativamente serão introduzidos ao processo. As orientações específicas já devem ser conhecidas e comunicadas à todas as instâncias da rede de frio nacional, dadas as especificidades da vacina.

Outrossim, serão promovidos **treinamentos técnicos relativos à cadeia de frio para às 27 UF**, a partir da semana do dia 10/05/2021. Os links de acesso e pauta serão comunicadas por meio dos e-mails das coordenações estaduais de imunizações.

**ATENÇÃO:****ARMAZENAMENTO**

- no máximo 5 dias à temperatura de +2°C a +8°C
- até 14 dias (2 semanas) à temperatura de -25°C à -15°C
- durante toda a validade (6 meses) em freezer de ultra baixa temperatura (-80°C à -60°C).

**Garanta 5 dias integrais à temperatura de +2°C à +8°C para unidades de saúde realizarem a vacinação!!**

O transporte será realizado pelo Ministério da saúde em embalagens específicas para garantia da temperatura negativa entre -25°C e -15°C.

**Atenção:****TRANSPORTE**

No caso da vacina ser transportada na temperatura **entre +2°C e +8°C**, a aprovação da Anvisa limita-se a no **máximo 12 horas** de transporte, que deverão estar incluídas nos 5 dias aprovados para a temperatura (120 horas).

As embalagens específicas que serão utilizadas para o transporte e entrega da vacina Pfizer às centrais estaduais, serão recolhidas no ato da entrega, em logística reversa. Certifique-se da temperatura de transporte da vacina, comunique quaisquer variações de temperatura fora da faixa (-60° à -15°C):

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>


As vacinas serão entregues em bandejas de 1.170 doses às centrais estaduais na faixa de temperatura de -25°C à -15°C, os **frascos possuem tampa roxa**, conforme orientações da farmacêutica, e doses que deverão ser diluídas com soro 0,9%. Os planejamentos

iniciais, dada a pequena quantidade de doses a receber, orientam a priorização da vacinação em restritas unidades de saúde da capital das 27UF.

**ATENÇÃO:**

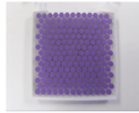
- a dose a ser administrada é de 0,3ml (6 doses, totalizando 1,8ml)
- **após a diluição**, o total de doses deverá ser utilizado em **6 horas**, conservados de +2°C à +8°C (utilize para a diluição seringa de 3 ml)
- utilize para administração o conjunto de **seringa de 1ml**;
- via de aplicação intramuscular;
- o esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2);
- o intervalo entre doses é de **12 semanas**, oriente os usuários!!

Vials



Fonte: Pfizer

Trays



Dimensão: 23x23x4cm

Orienta-se que as 27 UF concentrem a distribuição das doses para vacinação em unidades de saúde que receberão a vacina, preferencialmente, unidades com câmaras refrigeradas (cadastradas na Anvisa) com sistema de segurança para atuação em situações de falta de energia elétrica.

As vacinas COVID-19 em uso no país, a exceção da vacina Pfizer/Wyeth, estão indicadas para uso na população acima de 18 anos. O planejamento das ações de vacinação considerou, portanto, apenas o grupo de indivíduos nesta faixa etária, considerando ainda que o risco de formas graves e óbito pela covid-19 é significativamente inferior na população abaixo de 18 anos. Ressalta-se ainda que a vacina Pfizer/Wyeth, cuja indicação em bula contempla indivíduos maiores do que 16 anos de idade, não estará disponível em todo território nacional. Desta forma, dado a necessidade de padronização das recomendações de vacinação no território nacional, tanto para fins de operacionalização da vacinação quanto para garantir a equidade das ações, **o PNI continuará recomendando apenas a vacinação de indivíduos a partir de 18 anos**. Tal recomendação poderá ser reavaliada em um momento futuro caso seja necessário.

## AGENDAMENTO DE ENTREGA

Observa-se que a **agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap** (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) é o **ÚNICO** meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é **RIGOROSAMENTE** necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

**ATENÇÃO:**

**Ocorrências no transporte das vacinas até as Centrais Estaduais devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) por meio do Formulário de Transporte:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

OBS: entre em contato com a Equipe da Rede de Frio, caso ainda haja quaisquer ajustes necessários para o funcionamento pleno da agenda! (61 3315-2052)

## CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Considerando que as pautas de distribuição deste Informe Técnico serão publicadas na medida da confirmação do efetivo recebimento das vacinas no estoque as pautas serão divulgadas preliminarmente, estando **sujeitas à alterações** mediante confirmação a ser divulgada no seguinte cronograma:

Anexo 1 **AstraZeneca/**Consórcio Covax Facility, 05/05/2021;

Anexo 2 **Pfizer/Comirnaty**, 07/05/2021;

Anexo 2 Sinovac/Butantan (será enviada após confirmação de remessa), 06/05/2021.

Esclarece-se que as agendas de entrega serão escalonadas em três remessas com intervalo mínimo de 24 horas, na medida do recebimento efetivo das cargas, iniciando em 06/05/2021, visando facilitar a logística nas unidades federadas. As planilhas de vôos serão divulgadas pelo Departamento de Logística e encaminhadas aos estados em tempo oportuno.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

### **18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - ASTRAZENECA**

UF	12% Comorbidades, Gestantes e Puérperas e Pessoas com D1	População Alvo	CAIXAS	Astrazeneca D, 10%
	--			DOSES
			100	3.981.400
Rondônia	26.051	26.051	289	28.900
Acre	11.966	11.966	133	13.300
Amazonas	52.119	52.119	579	57.900
Roraima	8.181	8.181	91	9.100
Pará	120.353	120.353	1.337	133.700
Amapá	10.293	10.293	114	11.400
Tocantins	24.404	24.404	271	27.100
<b>NORTE</b>	<b>253.367</b>	<b>253.367</b>	<b>2.814</b>	<b>281.400</b>
Maranhão	100.489	100.489	1.117	111.700
Piauí	50.673	50.673	563	56.300
Ceará	145.853	145.853	1.621	162.100
Rio Grande do Norte	58.013	58.013	645	64.500
Paraíba	63.408	63.408	705	70.500
Pernambuco	148.602	148.602	1.651	165.100
Alagoas	59.748	59.748	664	66.400
Sergipe	38.954	38.954	433	43.300
Bahia	219.789	219.789	2.442	244.200
<b>NORDESTE</b>	<b>885.530</b>	<b>885.530</b>	<b>9.841</b>	<b>984.100</b>
Minas Gerais	356.886	356.886	3.965	396.500
Espirito Santo	75.335	75.335	837	83.700
Rio de Janeiro	316.114	316.114	3.512	351.200
São Paulo	869.556	869.556	9.662	966.200
<b>SUDESTE</b>	<b>1.617.891</b>	<b>1.617.891</b>	<b>17.976</b>	<b>1.797.600</b>
Paraná	217.771	217.771	2.420	242.000
Santa Catarina	124.970	124.970	1.389	138.900
Rio Grande do Sul	219.055	219.055	2.434	243.400
<b>SUL</b>	<b>561.796</b>	<b>561.796</b>	<b>6.243</b>	<b>624.300</b>
Mato Grosso do Sul	45.485	45.485	505	50.500
Mato Grosso	54.484	54.484	605	60.500
Goiás	119.533	119.533	1.328	132.800
Distrito Federal	45.246	45.246	503	50.300
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>264.748</b>	<b>264.748</b>	<b>2.941</b>	<b>294.100</b>
<b>BRASIL</b>	<b>3.583.332</b>	<b>3.583.332</b>	<b>39.815</b>	<b>3.981.500</b>
				3.981.500

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

**18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - PFIZER/COMIRNATY**

UF	3,6% Comorbidades, Gestantes e Puérperas e Pessoas com D1	População Alvo	Pfizer/Comirnaty D, 10%	
			CAIXAS	DOSES
	--		1170	1.125.528
Rondônia	7.364	7.364	7	8.190
Acre	3.383	3.383	3	3.510
Amazonas	14.734	14.734	14	16.380
Roraima	2.313	2.313	2	2.340
Pará	34.023	34.023	32	37.440
Amapá	2.910	2.910	3	3.510
Tocantins	6.899	6.899	7	8.190
<b>NORTE</b>	<b>71.625</b>	<b>71.625</b>	<b>68</b>	<b>79.560</b>
Maranhão	28.407	28.407	27	31.590
Piauí	14.325	14.325	14	16.380
Ceará	41.231	41.231	39	45.630
Rio Grande do Norte	16.400	16.400	16	18.720
Paraíba	17.925	17.925	17	19.890
Pernambuco	42.008	42.008	40	46.800
Alagoas	16.890	16.890	16	18.720
Sergipe	11.012	11.012	10	11.700
Bahia	62.132	62.132	59	69.030
<b>NORDESTE</b>	<b>250.331</b>	<b>250.331</b>	<b>238</b>	<b>278.460</b>
Minas Gerais	100.889	100.889	96	112.320
Espírito Santo	21.296	21.296	20	23.400
Rio de Janeiro	89.363	89.363	85	99.450
São Paulo	245.815	245.815	233	272.610
<b>SUDESTE</b>	<b>457.363</b>	<b>457.363</b>	<b>434</b>	<b>507.780</b>
Paraná	61.562	61.562	58	67.774
Santa Catarina	35.328	35.328	34	39.780
Rio Grande do Sul	61.925	61.925	59	69.030
<b>SUL</b>	<b>158.815</b>	<b>158.815</b>	<b>151</b>	<b>176.670</b>
Mato Grosso do Sul	12.858	12.858	12	14.040
Mato Grosso	15.402	15.402	15	17.550
Goiás	33.791	33.791	32	37.440
Distrito Federal	12.791	12.791	12	14.040
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>74.842</b>	<b>74.842</b>	<b>71</b>	<b>83.070</b>
<b>BRASIL</b>	<b>1.012.975</b>	<b>1.012.975</b>		<b>1.125.528</b>

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

**18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - SINOVAQ/BUTANTAN**

\*\*(em confirmação de recebimento)

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

Laurício Monteiro Cruz  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 05/05/2021, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 05/05/2021, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020399006** e o código CRC **AFB0F232**.

